



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

Telefone: (86) 3215-5837 – Internet: www.ufpi.br
CEP: 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 001-DC/CCN/UFPI, DE 15 DE MARÇO DE 2021

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (DC) QUE
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
NO PERÍODO LETIVO 2020.2.**

O Departamento de Computação (DC) do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2020.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 9/9/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021 e no seu ADITAMENTO, publicado no dia 19 de fevereiro de 2021, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência em diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 9/9/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Computação será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021 e no seu ADITAMENTO, publicado no dia 19 de fevereiro de 2021 e neste Edital.

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2020.2, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no SIGAA (<http://www.sigaa.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno(a) da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória na UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada;
- f) No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

IV. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

Para o período letivo 2020.2, o Departamento de Computação oferecerá até 8 (oito) vagas para Monitoria Remunerada, sendo que cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados), podendo ter até duas vagas nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico, e até três vagas nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital N° 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021.

O próprio SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

V. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES

Segue a tabela com a distribuição de vagas para monitoria Remunerada (R) e Não-Remunerada (NR) do Departamento de Computação.

| DISCIPLINA | CÓDIGO | HORÁRIO | PROFESSOR | VAGAS | |
|---------------------------------|-----------|---------|------------------------------|-------|----|
| | | | | R | NR |
| Estrutura de Dados | DC/CCN022 | 35M34 | Raimundo Moura | 1 | 1 |
| Programação Estruturada | DC/CCN026 | 35M56 | Rosianni Cruz | 2 | 1 |
| Circuitos Digitais | DC/CCN029 | 35T34 | Antônio Helson | 1 | 1 |
| Programação Orientada a Objetos | DC/CCN023 | 24M56 | Pedro S. Neto | 1 | 1 |
| Teoria e Aplicações em Grafos | DC/CCN028 | 35T34 | Antônio Costa | 1 | 2 |
| Laboratório de Programação | DC/CCN024 | 35M56 | Antônio Helson | 1 | 1 |
| Interface Humano Computador | DC/CCN027 | 35M56 | Raimundo Moura | 1 | 1 |
| Arquitetura de Computadores | DC/CCN031 | 35M34 | Ivan Saraiva | 0 | 2 |
| Programação Linear | DC/CCN034 | 24M34 | Antônio Costa | 0 | 2 |
| Computação Gráfica | DC/CCN032 | 24T34 | Laurindo Neto | 0 | 1 |
| Compiladores | DC/CCN042 | 35M56 | Carlos André | 0 | 1 |
| Engenharia de Software I | DC/CCN039 | 35M34 | Pedro S. Neto | 0 | 1 |
| Engenharia de Software II | DC/CCN044 | 24T34 | Guilherme Avelino | 0 | 2 |
| Banco de Dados Relacionais | DC/CCN045 | 35T34 | Luiz Cláudio | 0 | 1 |
| Teoria da Computação | DC/CCN030 | 24M34 | Carlos André | 0 | 1 |
| Projeto e Análise de Algoritmos | DC/CCN036 | 35M56 | Guilherme Avelino | 0 | 1 |
| Redes de Computadores * | DC/CCN035 | 24T56 | André Soares e Erico Leão | 0 | 1 |
| Inteligência Artificial * | DC/CCN041 | 35M56 | Vinicius Machado | 0 | 1 |
| Sistemas Distribuídos | DC/CCN038 | 35T56 | Wesley Emmanuel | 0 | 1 |
| Introdução à Lógica | DC/CCN019 | 35M34 | Rodrigo Veras | 0 | 1 |

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------|-------|------------------------------|---|---|
| Segurança em Sistemas | DC/CCN040 | 24M56 | Carlos André | 0 | 1 |
| Processamento Digital de Imagem | DC/CCN037 | 35M34 | Kelson Aires | 0 | 1 |
| Tóp. em Redes de Computadores | DC/CCN074 | 35T34 | André Soares e Erico Leão | 0 | 1 |
| Linguagens de Programação | DC/CCN043 | 24M34 | Rosianni Cruz | 0 | 1 |
| Programação Estruturada | DC/CCN011 | 24M56 | Rosianni Cruz | 0 | 1 |

* Disciplina que requer a disponibilidade do monitor no horário da aula.

VI. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

O calendário de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2020.2, encontra-se descrito no **Anexo II** do ADITAMENTO do Edital Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, publicado no dia 19 de fevereiro de 2021.

VII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Informações e disposições adicionais podem ser encontradas no Edital Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021 e no seu ADITAMENTO, publicado no dia 19 de fevereiro de 2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 15 de março de 2021.

Prof. Raimundo Santos Moura
Chefe do Departamento de Computação